



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: dectocrh@educacao.sp.gov.br

Alteração de sede de **CLASSIFICAÇÃO** de **READAPTADO**

APENAS nos seguintes casos:

- **Municipalização;**
- **Extinção ou Fusão de Escola;**
- **Aderência ao PEI*** (em sala de Leitura se o Rol permitir – devidamente afastado com lauda etc. procedimento padrão).

*Se não for atuar na Sala de Leitura, a classificação deve permanecer em uma escola Regular/Parcial – ou mesmo se houver novo Rol que o impeça de estar em Sala de Leitura (cessar afastamento etc. procedimento padrão) mas vai seguir atuando no administrativo, a Classificação deve ser alterada para uma escola Regular/Parcial.

Nota: Quanto a alteração de sede de EXERCÍCIO de readaptado – seguir a instrução 21.1 do Manuais CRH do site da diretoria.

Alteração de sede de **CLASSIFICAÇÃO** de **READAPTADO**

Escola deve abrir um SEI, escolher o TIPO: **Processo de Mobilidade Funcional**

ESPECIFICAÇÃO: Sede Classificação Readaptado – NOME RG DI

Nível de Acesso: RESTRITO Selecionar lei: INFORMAÇÃO PESSOAL

Incluir: Ofício

E enviar SEI para o CRH-CTO - A diretoria fará alteração no 4.1.2 e no e-Folha na fase.

E depois:

Incluirá uma “Planilha de Transferência”, e enviará esse SEI ao CECAF, que publicará e depois acrescentará “Apostila (Título) de Transferência”.

O SEI será devolvido à DE - Com o retorno do SEI, o CRH enviará ao NFP que enviará à SEFAZ.

Portanto, ao ir para SEFAZ constará no SEI:

Ofício da escola / Planilha de Transferência / Apostila(Título) de Transferência